## EMENDA Nº 01 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 23/2018, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2019”,* para alterar o anexo que descreve a “Relação da Proposta da Despesa”, para atender às disposições sobre as emendas impositivas, nos termos da Emenda nº.15/2017 da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº.86/2015, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

(...)

Art. 1º Acrescentar no Quadro de Detalhamento de Despesas:

07.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.036 – Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 10.000,00 (dez mil reais), a Comunidade “Vem Ser”, CNPJ 08.436343/0001-0;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 10.000,00 (dez mil reais), a ASCOBEC – Ass. Com. Bem. Claudio, CNPJ 02.038.812/0001-51.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 5.722,87 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), a APAE, CNPJ 00.604.648/0001-77;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 5.000,00 (cinco mil reais), ao Cons. Des. Com. Do Corumbá, CNPJ 02.602.135/0001-52;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 5.000,00 (cinco mil reais), ao Cons. Des. Com. do Ribeirão do Servo, CNPJ 20.948.477/0001-00;

Art. 2º Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

06.00 – SEC. OBRAS, TRANSPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.04 – Divisão de Obras Públicas, Serviços Urbano e Rural

3.066 – Obras de Construção do Parque de Exposições

4.4.90.51 – Obras e Instalações - 35.722,87

**03 - Da Justificativa:**

Apresento a referida emenda, atendendo ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 11 vereadores e desta forma destinarei o valor acima descrito às referidas entidades acima descritas, caracterizadas por exercerem um nobre papel social neste Município de Cláudio, mas que, infelizmente, convivem sempre com escassez de recursos financeiros.

Cláudio, 18 de outubro de 2018.

Evandro da Silva Oliveira

Vereador